



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO

FOCO ACADÊMICO- EIXO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2019/2020

O período de vigência do Termo será de 1º de agosto de 2019 a 30 de julho de 2020

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal do Maranhão – UFMA, através da PROAES, firma nos termos do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e do Edital PROAES nº 13/2019, através do Programa de Assistência Estudantil da UFMA, compromisso com:

O(a) discente _____ do curso
de _____, do Campus de _____,
Matrícula UFMA nº _____, CPF nº _____;

O(a) servidor _____, lotado(a) no setor/subunidade acadêmica
_____, do Campus de _____,
Matrícula SIAPE nº _____

Vinculados ao Projeto do Eixo Desenvolvimento Institucional, sob título:

“ _____

_____”

por meio do Plano de Trabalho intitulado “ _____
_____”

As partes se comprometem a observar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Projeto Foco Acadêmico tem como objetivo desenvolver estratégias didático-pedagógicas que impactam no desempenho acadêmico do discente dos cursos de graduação presencial, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de garantir a permanência e o desempenho acadêmico satisfatório, reduzir os efeitos das desigualdades socioeconômicas e os índices de retenção e evasão, a partir de projetos interdisciplinares e integradores de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único – A UFMA, através da PROAES, concederá ao(à) discente, o valor financeiro de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais a serem pagos em **12 parcelas**, e a carga horária de atividade semanal será de **12 horas semanais (Eixo Desenvolvimento Institucional) sendo 8 (oito) para execução das atividades e 4 (quatro) horas para participação das atividades de aprimoramento acadêmico.**

a) Não haverá renovação da Bolsa Foco Acadêmico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

b) O período de vigência do Termo será de 1º de agosto de 2019 a 30 de julho de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) estudante **poderá acumular** a Bolsa Foco Acadêmico com apenas um auxílio de assistência estudantil na modalidade prestação pecuniária, ou seja, poderá acumular com o Auxílio Alimentação ou com o Auxílio Moradia Estudantil ou com o Auxílio Transporte, e **não poderá acumular** com as seguintes bolsas de assistência estudantil: Bolsa Aprimoramento Acadêmico, Bolsa Permanência MEC e Bolsa PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior).

Parágrafo Primeiro – O(A) estudante vinculado(a) à Bolsa Foco Acadêmico **não poderá acumular** com bolsas de mérito acadêmico pagas por programas oficiais, como PET (Programa de Educação Tutorial), PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), Bolsa Mérito, Residência Pedagógica, bolsas de extensão, monitoria e estágio remunerado.

Parágrafo Segundo – Será de inteira responsabilidade do(a) estudante informar sobre o recebimento de bolsas especificadas nesta Cláusula Segunda referentes aos itens 8.1 e 8.2 do Edital PROAES nº 13/2019, sob pena de ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos âmbitos administrativo, civil e criminal pela omissão de informações e/ou pelo repasse de informações incompletas e/ou inverídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o estudante compromete-se a:

- a) Comunicar imediatamente, por escrito, em formulário próprio, à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão de auxílio;
- b) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital PROAES nº 13/2019 e os itens descritos neste Termo de Compromisso;
- c) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar da PROAES durante o período em que gozar do auxílio;
- d) Manter sua conta corrente ativa para o recebimento da bolsa;
- e) Preencher corretamente no SIGAA os seus dados bancários;
- f) Participar das atividades de aprimoramento acadêmico promovidas pela PROAES.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante será desligado nas seguintes situações:

- a) Por solicitação, por escrito, por meio do Formulário de Desistência;
- b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento espontâneo ou conclusão do curso;
- c) Por ter reprovações por falta, no período em que for contemplado pela Bolsa Foco Acadêmico, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe técnica do campus;
- d) Por não ter condições de concluir o curso no prazo máximo de integralização curricular;
- e) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica;
- f) Quando for constatado o acúmulo indevido de benefícios e/ou auxílios pelo discente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- g) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- h) Por sofrer penalidade administrativa de advertência por escrito e/ou suspensão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN nº 238/2015;
- i) Pelo não cumprimento das normas da Bolsa Foco Acadêmico contidas neste Edital e neste Termo de Compromisso;
- j) Pelo fim do tempo máximo de doze meses na Bolsa Foco Acadêmico desde que não seja renovada;
- k) Pela não apresentação de Relatório Semestral de Atividades;
- l) Não estar inscrito em, no mínimo, quatro componentes curriculares por semestre letivo, desde que a coordenação do curso não ofereça os componentes curriculares;
- m) Não atingir desempenho acadêmico satisfatório (Aprovação, no mínimo, em 75% dos componentes cursados no semestre anterior);
- n) Ter reprovação por falta no semestre anterior, salvo nos casos de força maior, desde que comprovados e devidamente aprovados pela equipe técnica da PROAES em cada campus;
- o) Afastamento das atividades dos projetos sem justificativas nos termos do Regulamento da Graduação;
- p) Pelo abandono das atividades do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA – O estudante beneficiado, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente de que: O art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

- a) O Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação e pelos valores recebidos indevidamente.
- b) O acúmulo indevido de bolsas é ilegal e pode ensejar ressarcimento integral ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla concorrência.
- c) A ocorrência de quaisquer itens descritos na cláusula quarta revoga a Bolsa Foco Acadêmico, observados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do benefício ainda não recebido e (ou) ressarcimento ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CLÁUSULA SEXTA – É obrigação do(a) Coordenador(a) do projeto:

- Responsabilizar-se pela frequência do estudante;
- Enviar à PROAES quaisquer relatórios exigidos, sob pena de cancelamento da bolsa;
- Informar imediatamente a PROAES qualquer situação descrita ou não neste Termo de Compromisso ou no Edital PROAES nº 13/2019 que motive o desligamento da Bolsa;
- Informar imediatamente à PROAES qualquer situação de abandono ou descaso por parte do(a) bolsista.
- Viabilizar a institucionalização dos projetos do Eixo Desenvolvimento Institucional nas instâncias da UFMA, sob pena de perda da bolsa do projeto.

Parágrafo Primeiro – Não observar o disposto nesta cláusula sexta implica manter o(a) estudante recebendo bolsa irregularmente e, solidariamente, causar dano ao erário, assumindo os riscos das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – O(A) coordenador(a) e/ou bolsista que não apresentar(em) relatório ficará(ão) impedido(s) de concorrer nos próximos Editais do Projeto Foco Acadêmico.

Parágrafo Terceiro – Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital serão resolvidos pela Comissão Multiprofissional em conjunto com a Diretoria do DAE e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Parágrafo Quarto – A assinatura deste Termo gera a presunção absoluta de que o(a) estudante e o(a) Coordenador(a) conhecem as exigências do Edital PROAES nº 13/2019 e de que aceitam as condições previstas neste Termo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

São Luís, _____ de junho de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Assinatura do(a) Representante da PROAES

Coordenador(a) do projeto

Fone: _____

E-mail: _____